



Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário
PRONAME

ORIENTAÇÃO N. 05/2013

MÍDIAS EXTERNAS (CD'S, DVD'S. ETC) COM GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

O comitê não recomenda a prática de substituição de atas de audiências por anexação de mídias (CD's, DVD's, etc) contendo a gravação sonora da audiência. O suporte dessas mídias apresenta rápida obsolescência tecnológica e degradação física. A vida útil de um DVD, por exemplo, é de 5 (cinco) anos. O registro sonoro da audiência, se anexado ao processo, deverá ser preservado pelo tempo de guarda do processo. Assim, cabe aos tribunais que optarem pelo registro em áudio, desenvolver ferramentas que garantam a integridade e o acesso desses arquivos durante o prazo de guarda do processo, com políticas de migração e preservação digital.

Aprovada em reunião do Comitê Gestor realizada no Rio de Janeiro, RJ, nos dias 09 a 11 de abril de 2013.

Para citar este documento:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil) (CNJ). Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname). **Orientação n. 05/2013**: mídias externas (CD's, DVD's, etc) com gravação de audiências. Brasília: CNJ, 2013. Disponível em: < >. Acesso em: xxxx

Contato: proname@cnj.jus.br